



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CNPJ: 18.428.862/0001-85

DECRETO N.º 0196 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito por Anulação

O gestor de CAMPO FLORIDO usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1611, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 15.314,00 (quinze mil trezentos e catorze reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	15.314,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	15.314,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15 451 0028 1 0111	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.314,00
4 4 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.314,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	15.314,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	15.314,00
19	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO	
15 451 0028 1 0110	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.314,00
4 4 90 61 00	AQUISICAO DE IMOVEIS	15.314,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO , Estado de MINAS GERAIS 11 de novembro de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 769.953.806-49



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D239-9CB2-7EA1-5A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 12/11/2022 22:08:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/D239-9CB2-7EA1-5A29>